



Aprovação de Edital de Seleção

Ao PPG em História

Trata-se do Edital de Seleção dos cursos de **Doutorado** para a **seleção 2027/1º semestre**, cujas inscrições vão de **24 de agosto a 17 de setembro de 2026**.

Serão oferecidas **30 vagas para o Curso de Doutorado Acadêmico**. Destas vagas, 30% (aproximadamente) do total, serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6.959/2015.

Eventuais aberturas de vagas futuras, também deverão ser contempladas nesse percentual de reserva (30%).

Após verificação dos procedimentos e do calendário, esse edital encontra-se aprovado pelo Departamento de Pós-graduação – DEPPG/PR-2.

Rio de Janeiro, 19 de Agosto de 2026

Guilherme Taveiros Gonçalves

Matr.: 41069-6

DEPG/PR-2



EDITAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
DOUTORADO - TURMA 2027/1

O Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) faz saber aos interessados que, no período de **24 de agosto a 17 de setembro de 2026**, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-graduação em História, Curso de Doutorado, área de concentração em História Política, para turma com início no primeiro semestre de 2027.

O Programa de Pós-graduação em História se estrutura em torno de **duas linhas de pesquisa – ANEXO II**, a saber:

- a. Política e Cultura;
- b. Política e Sociedade.

I - VAGAS E CANDIDATOS:

1. Serão oferecidas **30 (trinta) vagas** para o Curso de Doutorado, destinadas a portadores de diploma de Mestrado, outorgado por instituição de ensino superior reconhecida pelos órgãos competentes. Destas vagas, **09 (nove)** serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais n. 6.914/2014 e n. 6.959/2015, assim distribuídas, em três diferentes estratos: **03 (três) vagas** para estudantes graduados negros e indígenas, **03 (três) vagas** para graduados da rede pública, ou privada de ensino superior que tenham recebido financiamento público, e **03 (três) vagas** para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
2. VAGAS SUPRANUMERÁRIAS – Programa de Qualificação Institucional para os Servidores da UERJ (PQIS-UERJ) e vagas adicionais
 - a) Será oferecida 1 (uma) vaga supranumerária a servidor da UERJ com matrícula ativa, efetivos e que estejam em pleno exercício de suas funções na Universidade, conforme Deliberação 0026/2025, que cria o programa de qualificação institucional para os servidores da UERJ (PQIS-UERJ) e que entrou em vigor no dia 15/07/2025.

Conforme Art. 2º §2º da Deliberação 0026/2025, os servidores que concorrerem às vagas do PQIS-UERJ estarão isentos do pagamento de quaisquer valores relativos à inscrição, matrícula, mensalidade e emissão de certificados ou diplomas.

Quando vier a usufruir de uma vaga obtida por meio do PQIS-UERJ, o servidor deverá cumprir as normas estabelecidas na Deliberação 0026/2025.



b) Serão oferecidas 8 (oito) vagas adicionais, distribuídas da seguinte forma: 02 (duas) vagas para alunos quilombolas, 02 (duas) vagas para refugiados, 02 (duas) pessoas com deficiência, 02 (duas) para travestis e transexuais.

b.1. Documentos necessários para a inscrição de candidatos/as quilombola

- a) autodeclaração assinada da sua condição de quilombola, obrigatoriamente conforme modelo a seguir;
- b) documento comprobatório de residência/pertencimento às comunidades remanescentes de quilombo, emitido por associação quilombola reconhecida pela Fundação Palmares.

b.2. Documentos necessários para a inscrição de candidatos/as refugiados/as

- a) certidão emitida pelo Comitê Nacional Para os Refugiados – Conare; ou
- b) condição de solicitante de refúgio, comprovada pelo DP-RNM – Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou documento similar emitido pelo Departamento de Polícia Federal, de acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei 9.474/97; ou
- c) condição de regularidade migratória, comprovada pela Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou protocolo de requerimento equivalente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, com autorização de residência por tempo determinado ou indeterminado, decorrente de acolhida humanitária ou outras políticas de caráter humanitário do governo brasileiro.

b.3. Documentos necessários para a inscrição de candidatos/as trans (travestis e transexuais)

- a) autodeclaração de pessoa trans (transexual ou travesti).
- b) Documento de Registro Geral (RG) com nome social ou certidão de inteiro teor (para quem retificou prenome e gênero no Cartório de nascimento ou em outro estabelecimento jurídico reconhecido pelo Estado brasileiro). No caso da ausência do documento estipulado no ponto 2, apresentar o protocolo de RG ou da solicitação de retificação de certidão de nascimento. No protocolo é preciso constar o número e os dados que comprovam que se trata de pessoa transexual.

b.4. Documentos necessários para a inscrição de candidatos/as com deficiência.

- a) A mesma documentação listada no Manual de Cotas para os candidatos que desejam concorrer pelo sistema de cotas (Leis Estaduais n. 6.914/2014 e n. 6.959/2015)



3. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.
4. A Comissão de Seleção do Programa reserva-se o direito de:
 - a) **Não** preencher o total de vagas oferecido;
 - b) Não havendo inscrições para as **09 (nove) vagas** destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, remanejar as mesmas para a demanda geral;
 - c) Proceder ao remanejamento entre linhas de pesquisa de candidato aprovado na seleção.

II – INGRESSO POR SISTEMA DE COTAS:

5. Em cumprimento às Leis Estaduais n. 6.914/2014 e n. 6.959/2015, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:
 - a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
 - b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior que tenham recebido financiamento público;
 - c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
6. Conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível.
7. As orientações específicas para concorrer à vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas do **ANEXO I** deste Edital.

III - INSCRIÇÕES:

8. Período, Local e Instruções para as inscrições:
 - a) As inscrições serão realizadas no período de 00:00 de 24 de agosto a 23:59 de 17 de setembro de 2026.
 - b) A secretaria do Programa de Pós-graduação em História receberá a documentação referente às candidaturas ao processo seletivo exclusivamente de forma online, por meio da [Plataforma Atrio](#).
 - c) Em hipótese alguma serão recebidos documentos impressos, sejam entregues de forma presencial na secretaria do Programa de Pós-graduação em História ou em remessa de



- correio, fax.
- d) O candidato deverá acessar a página do CEPUERJ (Disponível em: www.cepuerj.uerj.br) e gerar boleto para o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais).
 - e) Após efetuar o pagamento da referida taxa, o candidato deverá realizar inscrição online, por meio da Plataforma Atrio no link disponível no site do Programa de Pós-graduação em História da UERJ (<https://ppghistoria.com.br/processo-seletivo>).
9. Os candidatos que pleiteiam as vagas referentes ao sistema de cotas deverão, no ato de inscrição, declararem sua opção por esse sistema e explicitarem a qual dos estratos de cotas estão se candidatando, em conformidade ao item 5 deste Edital.
10. Pessoas com deficiência deverão informar no ato da inscrição o tipo de necessidade especial e o recurso de que necessitam para a realização das provas.
11. Documentos Exigidos devem ser enviados individualmente (**obrigatoriamente em formato PDF**):
- a) Boleto e comprovante de pagamento da taxa de inscrição (nome do arquivo Comprovante de pagamento);
 - b) Cópia do documento de identificação com foto e do CPF (nome do arquivo Identidade);
 - c) Cópia do CPF, caso não conste do documento de identificação;
 - d) Cópia frente e verso do diploma de graduação plena (nome do arquivo Diploma graduação);
 - e) Cópia frente e verso do diploma de Mestrado (nome do arquivo Diploma Mestrado);
 - e.1 Candidatos possíveis concluintes de curso de Mestrado, com término previsto para data anterior a matrícula apresentada no cronograma deste edital, deverão apresentar obrigatoriamente declaração do Programa de Pós-graduação de origem, indicando a data prevista para conclusão e da defesa de dissertação (nome do arquivo Declaração de Previsão de Conclusão);
 - e.2 Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela instituição de ensino superior (IES), no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração indicando as datas de conclusão de curso e da defesa de dissertação (nome do arquivo Declaração de Conclusão).
 - f) Cópia do histórico completo do Mestrado com a data da defesa de dissertação (nome do arquivo Histórico do Mestrado);
 - f.1 Candidatos possíveis concluintes de curso de Mestrado, com término previsto para data anterior a matrícula apresentada no cronograma deste edital, deverão apresentar cópia do histórico de Mestrado com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item d.1 (nome do arquivo Histórico Parcial do Mestrado);
 - g) Cópia da Dissertação de Mestrado (nome do arquivo Dissertação de Mestrado);
 - g.1 Candidato possível concluinte do curso de Mestrado deverá enviar resumo da



Dissertação assinada pelo orientador.

- h) Currículo Lattes atualizado (gerado na plataforma do CNPq: <https://www.lattes.cnpq.br/>) (nome do arquivo Currículo Lattes);
 - i) Projeto de Pesquisa relacionado a uma das linhas do Programa em formato livre, com no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) páginas – tamanho da folha A4, fonte Times News Roman, tamanho da fonte 12, espaçamento 1,5, margens 2 cm –, considerando a bibliografia e desconsiderando capa, sumário e folha de rosto (nome do arquivo Projeto de Pesquisa);
 - j) Formulário de inscrição, disponível em: <https://ppghistoria.com.br>. (nome do arquivo Formulário de Inscrição)
 - k) Requerimento de Inscrição, disponível em: <https://ppghistoria.com.br>. (nome do arquivo Requerimento de Inscrição);
 - l) Declaração de Conhecimento da Deliberação, disponível em: <https://ppghistoria.com.br>. (nome do arquivo Declaração de Conhecimento).
12. Para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas estabelecido nas Leis Estaduais n. 6.914/2014 e n. 6.959/2015 atender às instruções especificadas do **ANEXO I** deste Edital.
13. No formulário de inscrição, o candidato deverá informar a linha de pesquisa na qual pretende desenvolver sua Tese e as opções de 02 (duas) provas de proficiência em língua estrangeira as quais será avaliado, a saber: francês, inglês e/ou espanhol.
- a) O candidato que tenha comprovante de aprovação em prova de língua estrangeira (francês, inglês ou espanhol) em concurso feito para o Mestrado (validade de cinco anos a contar da data de matrícula prevista) poderá solicitar isenção em somente uma das provas de idioma, mediante a apresentação de documentação comprobatória no ato da inscrição.
14. Candidatos com diplomas emitidos por instituições de ensino superior no exterior:
- a) Candidatos estrangeiros deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação plena/mestrado e histórico escolar completo, todos apostilados com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil. Dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol, e original e cópia do passaporte válido, com visto de entrada no Brasil, caso seja cabível;
 - b. Candidatos brasileiros com diploma de graduação/mestrado emitido no exterior deverão apresentar original e cópia do diploma e do histórico escolar completo, todos apostilados com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.



15. Resultado da Inscrição:

- a) A inscrição do candidato no processo seletivo só será confirmada após verificação da documentação apresentada;
- b) O resultado da inscrição será divulgado no site do Programa (<https://ppghistoria.com.br/processo-seletivo>) no dia **23 de setembro de 2026**, através de uma listagem constando a menção: “inscrição deferida” ou “inscrição indeferida”;
- c) Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida acima terão menção de “inscrição indeferida”, estando, portanto, eliminados do processo seletivo;
- d) A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista, de acordo com as Leis n. 6.914/14 e n. 6.959/2015, será feita de acordo com o cronograma deste edital.

IV - DO PROCESSO SELETIVO:

- 16. Os nomes dos membros da Comissão Examinadora serão disponibilizados para o público até **10 (dez) dias** antes da data-limite de inscrição.
- 17. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias e eliminatórias:
 - a) Avaliação do plano preliminar de pesquisa, onde será levada em conta a qualidade do debate acadêmico feita pelo candidato, a profundidade dos seus conteúdos, bem como a adequação e coerência interna do mesmo. Também será avaliado o Currículo Lattes, onde será levado em conta aspectos que envolvem a produção e o engajamento acadêmico do candidato expressos em seu currículo;
 - b) Realização de defesa oral do plano preliminar de pesquisa, no qual serão avaliados a coerência e adequação da exposição do candidato com o referido plano e a qualidade e adequação das respostas que o candidato dará às arguições feitas pelos membros da banca examinadora.
 - c) Prova de língua estrangeira:
 - c.1 A prova constará de tradução livre de um texto de História, sendo permitida a utilização de seu próprio dicionário apenas na língua estrangeira escolhida, a saber: dicionário inglês-inglês, francês-francês ou espanhol-espanhol;
 - a. A prova será presencial e terá duração máxima de 03 (três) horas;
 - b. O candidato deverá optar por 2 (duas) das seguintes línguas estrangeiras: Espanhol; Francês ou Inglês;
 - c. Candidatos estrangeiros não poderão optar por fazer a prova na sua língua materna;
 - d. Candidatos estrangeiros prestarão adicionalmente exame de proficiência em língua portuguesa, exceto aqueles oriundos de países lusófonos;

V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:

- 18. Será considerado aprovado na avaliação projeto de pesquisa e na análise do Currículo Lattes e capacitado a seguir o processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).



19. Será considerado aprovado na defesa oral de projeto de pesquisa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).
20. A prova de língua estrangeira terá caráter eliminatório. Não será atribuído grau a mesma, sendo o candidato classificado apenas como “apto” ou “não apto”.
21. Haverá uma segunda chance para os candidatos que forem considerados “não aptos” na prova de língua estrangeira, que terá a sua data e horário divulgada em tempo oportuno, durante o 2º semestre de 2027, mesmo período no qual essa segunda avaliação será aplicada.
22. O candidato que faltar a uma das etapas do processo seletivo – defesa oral e/ou prova de língua estrangeira – será considerado desistente e eliminado.
23. Dos resultados da avaliação do projeto de pesquisa e Currículo Lattes e da defesa oral será extraída uma média final simples ao candidato.
24. A média final mínima para aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete).
 - a) O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado;
 - b) O candidato que obtiver nota menor do que 7,0 (sete) em qualquer uma das etapas será considerado reprovado, independentemente de sua média final resultar igual ou superior a 7,0 (sete).
25. A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo candidato, respectivamente;
 - a) Em caso de não preenchimento das vagas na lista de cotistas, as vagas remanescentes serão transferidas para a lista de não cotistas;
 - b) Em caso de empate entre os candidatos, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios, incluindo o atendimento à Lei estadual n.º 8469, de 15 de julho de 2019:
 - b.1 Será dada prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, segundo a Lei estadual n. 8469, de 15 de julho de 2019
 - b.2 Maior nota na avaliação do projeto de pesquisa e Currículo Lattes;
 - b.3 Maior nota na defesa oral do projeto de pesquisa;
 - b.4 O candidato que comprove ter renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, segundo a Lei estadual n. 8469, de 15 de julho de 2019;
 - b.5 O candidato mais idoso (art. 27 da Lei n. 10.741/2003 – Estatuto do Idoso).

VI - MATRÍCULA:

26. Os candidatos aprovados e selecionados terão direito à matrícula respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.



27. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os originais dos documentos: diploma de mestrado, histórico escolar completo de mestrado, CPF e identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Programa.
28. Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração com a data de conclusão do Mestrado, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos.
 - a) A não apresentação do diploma de Mestrado no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.
29. A matrícula e a inscrição em disciplinas dos candidatos aprovados e selecionados serão realizadas nos dias **15 a 17 de março de 2026**, exclusivamente online, através da Plataforma Atrio (<https://w1.solucaoatrio.net.br/uerj-ppgh/Home.do>).
30. Só será considerado matriculado o candidato que realizar as inscrições em disciplinas.
31. Em caso de desistência da matrícula, poderão ser convocados outros candidatos aprovados, em reclassificação com data estabelecida no calendário deste Edital.

VII - CALENDÁRIO:

32. Calendário:
 - a) INSCRIÇÕES. Data: **24 de agosto a 17 de setembro de 2026**. Horário: até as 23:59. Local: Online - Site do PPGH/UERJ (<https://ppghistoria.com.br/processo-seletivo>);
 - b) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES. Data: **23 de setembro de 2026**. Horário: até as 18:00. Local: Online - Site do PPGH/UERJ (<https://ppghistoria.com.br/processo-seletivo>);
 - c) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA E CURRÍCULO. Data: **21 de outubro de 2026**. Horário: até as 18:00. Local: Online - Site do PPGH/UERJ (<https://ppghistoria.com.br/processo-seletivo>);
 - d) PRAZO PARA RECURSO AO RESULTADO DA ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA E CURRÍCULO. Data: **22 a 23 de outubro de 2026**. Horário: até as 23:59. Local: Online - e-mail concurso.ppghuerj@gmail.com;
 - e) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS À ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA E CURRÍCULO. Data: **27 de outubro de 2026**. Local: Online - Horário: até as 18:00. Site do PPGH/UERJ



<https://ppghistoria.com.br/processo-seletivo>);

- f) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO CRONOGRAMA DE DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA. Data: **17 de novembro de 2026**. Horário: até as 18:00. Local: Online - Site do PPGH/UERJ (<https://ppghistoria.com.br/processo-seletivo>);
- g) DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA. Data: **23 a 27 de novembro de 2026**. Horário: das 09 às 18 horas. Local: Sala de Reuniões das Pós-Graduações do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da UERJ;
- h) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA. Data: **01 de dezembro de 2026**. Horário: até as 18:00. Local: Online - Site do PPGH/UERJ (<https://ppghistoria.com.br/processo-seletivo>);
- i) PRAZO PARA RECURSO AO RESULTADO DA DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA. Data: **02 a 03 de dezembro de 2026**. Horário: até as 23:59. Local: Online - e-mail concurso.ppghuerj@gmail.com;
- j) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS À DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA. Data: **08 de dezembro de 2026**. Horário: até as 13:00. Local: Online - Site do PPGH/UERJ (<https://ppghistoria.com.br/processo-seletivo>);
- k) PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA. Data **9 de dezembro de 2026**. Horário das 09 às 12 horas, Local: Auditório das Pós-graduações do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da UERJ;
- l) PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS. Data: **09 de dezembro de 2026**. Horário: das 09 às 12 horas. Local: Auditórios das Pós-Graduações do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da UERJ;
- m) ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS REQUERENTES DO SISTEMA DE COTAS: Data: **09 a 16 de dezembro de 2026**. Horário: até as 23:59. Local: Online - e-mail concurso.ppghuerj@gmail.com;
- n) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA E LÍNGUA PORTUGUESA: Data: **12 de dezembro de 2026**. Horário: até as 18:00 Local: Site do Programa de Pós-graduação em História da UERJ (<https://ppghistoria.com.br/processo-seletivo>)
- o) PRAZO PARA RECURSO AO RESULTADO DA PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA E LÍNGUA PORTUGUESA: Data: **15 e 16 de dezembro de 2026**. Horário: até as 23:59. Local: Online - e-mail concurso.ppghuerj@gmail.com;



- p) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO AO RECURSO DA PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA E LÍNGUA PORTUGUESA: Data: **18 de dezembro de 2026**. Horário: até as 18:00 Local: Site do Programa de Pós-graduação em História da UERJ (<https://ppghistoria.com.br/processo-seletivo>);
- q) DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS. Data: **18 de dezembro de 2026**. Horário: até as 18:00. Local: Online - Site do PPGH/UERJ (<https://ppghistoria.com.br/processo-seletivo>);
- r) RESULTADO DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS CANDIDATOS AO SISTEMA DE COTAS: Data: **22 de janeiro de 2027**. Horário: até as 18:00. Local: Online - no Site do Programa de Pós-graduação em História da UERJ (<https://ppghistoria.com.br/processo-seletivo>);
- s) INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS CANDIDATOS AO SISTEMA DE COTAS. Data: **25 e 27 de janeiro de 2027**. Horário: até as 23:59. Local: Online - e-mail do Programa de Pós-graduação em História da UERJ (concurso.ppghuerj@gmail.com);
- t) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS AO RESULTADO DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS CANDIDATOS AO SISTEMA DE COTAS. Data: **02 de fevereiro de 2027**. Horário: até as 18:00. Local: Online - Site do PPGH/UERJ (<https://ppghistoria.com.br/processo-seletivo>);
- u) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE OPÇÕES DE COTAS: Data: **18 de fevereiro de 2027**. Local: Site do Programa de Pós-graduação em História da UERJ (<https://ppghistoria.com.br/processo-seletivo>);
- v) INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO DA ANÁLISE DE OPÇÕES DE COTAS: Data: **19 e 22 de fevereiro de 2027**. Horário: até as 23:59. Local: Online - e-mail do Programa de Pós-graduação em História da UERJ (concurso.ppghuerj@gmail.com);
- w) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS AO RESULTADO DA ANÁLISE DE OPÇÕES DE COTAS: Data: **01 de março de 2027**. Horário: até as 13:00. Local: Online - e-mail do Programa de Pós-graduação em História da UERJ (concurso.ppghuerj@gmail.com);
- x) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL. Data: **01 de março de 2027**. Horário: até as 18:00. Local: Online - Site do Programa de Pós-graduação em História da UERJ (<https://ppghistoria.com.br/processo-seletivo>);



- y) INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO FINAL. Data: **02 e 03 de março de 2027**. Horário: até as 23:59. Local: Online - e-mail do Programa de Pós-graduação em História da UERJ (concurso.ppghuerj@gmail.com);
- z) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS AO RESULTADO FINAL. Data: **11 de março de 2027**. Horário: até as 18:00. Local: Online - Site do Programa de Pós-graduação em História da UERJ (<https://ppghistoria.com.br/processo-seletivo>);
- aa) MATRÍCULA: Data: **15 a 17 de março 2027**. Horário: até as 23:59. Local: Online – Plataforma Atrio (<https://w1.solucaoatrio.net.br/uerj-ppgh/Home.do>);
- bb) DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS RECLASSIFICADOS: Data: **18 de março de 2027**. Horário: até as 18:00. Local: Online - Site do PPGH/UERJ (<https://ppghistoria.com.br/processo-seletivo>);
- cc) MATRÍCULA DOS RECLASSIFICADOS: Data: **19 de março de 2027**. Horário: até as 23:59. Local: Online – Plataforma Atrio (<https://w1.solucaoatrio.net.br/uerj-ppgh/Home.do>).

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 33. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- 34. As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.
- 35. O exame de seleção só terá validade para o curso que será iniciado em 2027/1º semestre.
- 36. Poderá haver recursos, como previsto no calendário do Edital, sendo somente considerados aqueles recursos para revisão de erro material.
- 37. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, no local de inscrição e na página do Programa.
- 38. As datas relacionadas às análises de documentação de cotas e seus recursos podem ser alteradas de comum acordo entre a Comissão de Seleção e o DEPPG/PR-2.
- 39. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados fora do calendário de reclassificação.
- 40. A concessão de bolsas para os candidatos aprovados, cotistas e não cotistas, seguirá os



critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação em História da UERJ, em consonância com as regulamentações estabelecidas pela Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PR2), de acordo com o número de bolsas disponibilizadas. A aprovação do candidato na condição de cotista não estabelece precedentes para o recebimento de bolsa.

41. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em História.
42. O plágio ou autoplágio poderá ser arguido a qualquer momento e acarretará a desclassificação do candidato.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA E INFORMAÇÕES

Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas - IFCH

Programa de Pós-graduação em História - PPGH

Rua São Francisco Xavier, 524 - 9º andar, Bloco F, Sala 9037, subsala 04

Maracanã, CEP: 20550-013, Rio de Janeiro, RJ,

Telefone: (21) 2334-0678 ramal 22

E-mail: ppghist@gmail.com

Site: <http://www.ppghistoria.com.br>

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2026.

Erica Sarmiento da Silva
Coordenadora Geral
Programa de Pós-graduação em História
Universidade do Estado do Rio de Janeiro



ANEXO I

INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS

1. Em cumprimento às Leis Estaduais n. 6.914/2014 e n. 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço. Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2. A **condição socioeconômica é fator principal** do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais n. 6.914/2014 e n. 6.959/2015, entende-se por:

- a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio. Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário socioeconômico, dividido pelo número de pessoas.
- b) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- c) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- d) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- e) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais n. 3.298/1999 e n. 5.296/2004;
- f) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões



administrativas.

3. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, deverá cumprir o Procedimento de Validação da Autodeclaração perante a Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração – CPVA, nos termos da Deliberação vigente, em calendário oportunamente divulgado a todos os candidatos.

O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais previstas no Decreto-lei n. 2.848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

4. Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual n. 6.914/2014 e n. 6.959/2015, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;
- b) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis no “Manual Sistema de Cotas” (disponível em: https://www.pr2.uerj.br/?page_id=507 e clicar na guia “Coordenações” e em “Stricto Sensu (Coordenação de Acompanhamento e Seleção – CAS))
- O Formulário de Informações Socioeconômicas (disponível em: <https://www.pr2.uerj.br/wp-content/uploads/2026/01/Formulario-de-Informacoes-Socioeconomicas-FIS.docx> -
- O Formulário de Opção de Cotas (disponível em : <https://www.pr2.uerj.br/wp-content/uploads/2026/01/Formulario-de-Opcao-de-Cotas-FOC.docx>) -

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ.

5. Toda documentação deverá ser encaminhada pelos candidatos ao endereço eletrônico indicado em Edital de Seleção, em arquivos PDF nomeados conforme sua natureza, conforme indicado no Manual, no período de inscrições estabelecido no calendário.

6. Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em livre concorrência. Igualmente, os candidatos indeferidos no processo de avaliação de cotas serão passados automaticamente para a ampla concorrência.

7. Somente serão avaliados pelas Comissões de Opção de Cotas, os candidatos que forem deferidos na avaliação socioeconômica.

8. Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma e os Formulários de Informações Socioeconômicas (FIS) e de Opção de Cotas (FOC).

9. Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

10. Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA



ANEXO II LINHAS DE PESQUISA E DOCENTES

Política e Sociedade

Contempla diversos campos de investigação, sendo dois prioritários: o primeiro privilegia a concepção de política como esfera de gestão, na qual se incluem temas e metodologias relativas a políticas públicas, a propostas de políticas econômicas ou sociais, à problemática do Estado e das instituições governamentais. O segundo campo de interesse desenvolve-se em torno do conceito de sociedade civil, entendida como o conjunto de grupos, comunidades e instituições não estatais e suas formas de organização e expressão. Esta Linha amplia, assim, seu escopo de análise para além da relação do Estado e da sociedade, apresentando novos campos de estudo: os espaços públicos, o estudo das sociabilidades, os movimentos sociais, que enfatizam a revelação das opiniões políticas que se colocam não apenas nos discursos das elites e de determinados segmentos sociais, mas também das experiências das pessoas comuns, abarcando recortes de classe, gênero e/ou etnia.

Coordenador: Fabiano Vilaça dos Santos

- Alexandre Belmonte
- André Nunes de Azevedo
- Angela Roberti Martins
- Camila Borges da Silva
- Edgard Leite Ferreira Neto
- Erica Sarmiento da Silva
- Fabiano Vilaça dos Santos
- Francismar Lopes de Carvalho
- Izabel Priscila Pimentel da Silva
- Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves
- Márcia de Almeida Gonçalves
- Marcus Ajuruam de Oliveira Dezemone
- Maria Regina Candido
- Maria Tereza Toríbio
- Marieta Pinheiro de Carvalho
- Marina Monteiro Machado
- Marta de Carvalho Silveira
- Rafael Pinheiro de Araújo

Política e Cultura

Compreende um vasto campo de investigação, que se define em torno do conceito de cultura política e da dimensão do poder simbólico, agrupando os estudos que se situam na encruzilhada entre a história política e a história cultural. As atividades de pesquisa e ensino contidas neste campo expressam o interesse pelos fenômenos de transmissão de crenças, normas e valores, bem



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA



como pela história dos intelectuais, dos conceitos e das práticas e representações sociais. Aqui se incluem os estudos sobre as percepções e as sensibilidades, sobre as ideias políticas, no sentido de uma análise histórica de conceitos, ideologias e visões de mundo em estreita ligação com o poder social, e sobre a interseção entre cultura e memória como universos em que são elaboradas as experiências históricas, em sua relação conflituosa com as diferentes tradições em que se situam. As pesquisas ligadas a esta Linha permitem reler historicamente a modernidade, à luz das narrativas heterogêneas que a constituem, explorando a complexidade do relato histórico como uma forma de leitura do passado.

Coordenadora: Tatyana de Amaral Maia

- Alessandra Gonzalez de Carvalho Seixlack
- Alexandra Dias Ferraz Tedesco
- Alexandre Belmonte
- André da Silva Bueno
- André Nunes de Azevedo
- Angela Roberti Martins
- Antônio Edmilson Martins
- Beatriz de Moraes Vieira
- Camila Borges da Silva
- Carlos Eduardo Pinto
- Edgard Leite Ferreira Neto
- Eduardo Ferraz Felipe
- Erica Sarmiento da Silva
- Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves
- Luiz Carlos Soares
- Géssica Guimarães
- Márcia de Almeida Gonçalves
- Maria Tereza Toríbio
- Maria Regina Candido
- Nívia da Conceição Pombo
- Orlando de Barros
- Renata Figueiredo Moraes
- Ricardo Mendes
- Tatyana de Amaral Maia
- Washington Santos Nascimento